



EDITAL DE MATRÍCULAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 001/2024

ABRE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS PARA OS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Anchieta/SC, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Complementares Nº 057/2016, 071/2018 e Nota Técnica 053/2022. Torna público aos interessados, que se encontram abertas as matrículas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025. Observadas as normas e procedimentos deste edital.

CAPÍTULO I

1. DOS NÍVEIS

1.1 As matrículas destinam-se aos alunos do município de Anchieta aptos a participarem da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta-SC, conforme vagas descritas neste edital.

CAPÍTULO II

2. DAS ESCOLAS EM QUE OCORREM AS MATRÍCULAS, QUANTIDADE DE VAGAS E IDADE DOS ESTUDANTES

2.1 Centro Municipal de Educação – CMEIF – Rua Ipiranga nº 141.

2.1.1 As matrículas e rematrículas serão realizadas na secretaria da escola

Parágrafo único: Para a realização das matrículas nos dias de 02 a 06/12, a escola atenderá os familiares no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h15min. às 17h15min.

a) Ensino Fundamental Anos Iniciais

Turmas/turnos	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
MATUTINO	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos
VESPERTINO	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos

b) Ensino Fundamental Anos Finais

Turmas/turnos	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
MATUTINO	12 a 30 alunos	12 a 30 alunos	12 a 30 alunos	12 a 30 alunos
VESPERTINO	12 a 30 alunos	12 a 30 alunos	12 a 30 alunos	12 a 30 alunos

2.1.2. Os estudantes que já estão matriculados na escola têm vaga garantida no ano letivo de 2025, no entanto, precisam confirmar a **rematrícula** ou pedido de troca de turno entregando a documentação exigida;

2.1.2. Deverão realizar novas matrículas, os familiares dos alunos novos, provenientes de outras escolas ou que ingressem no 1º ano de 2025. As vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula.



2.2 Creche Pró Infância – Rua Dom José Gomes – Bairro Guarani

2.2.1 As matrículas e rematrículas serão realizadas na secretaria da escola

Parágrafo único: Para a realização das matrículas nos dias 02 a 06/12, a escola atenderá os familiares no horário das 7h às 17h

Creche I integral	MATUTINO	04 meses a 01 ano	07 a 09 alunos
Creche I Integral	VESPERTINO	04 meses a 01 ano	07 a 09 alunos
Creche II integral	MATUTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Creche II integral	MATUTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Creche II integral	VESPERTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Creche II Integral	VESPERTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Maternal I	MATUTINO	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos
Maternal I	VESPERTINO	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos
Maternal II	MATUTINO	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos
Maternal II	VESPERTINO	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos
Pré I	MATUTINO	04 a 05 anos	14 a 19 alunos
Pré I	VESPERTINO	04 a 05 anos	14 a 19 alunos

2.2.2. Os estudantes que já estão matriculados na escola têm vaga garantida no ano letivo de 2025, no entanto, precisam confirmar a **rematrícula** ou pedido de troca de turno entregando a documentação exigida;

Parágrafo único: Para as crianças matriculadas na Creche II, que frequentarão o Maternal I em 2025, a escolha do horário de frequência na turma se dará por ordem de chegada para a rematrícula.

2.2.3 Deverão realizar novas **matrículas**, os familiares dos alunos novos, provenientes de outras escolas ou que ingressem na Creche I no ano de 2025. As vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula.

Parágrafo único: Para as famílias terem a possibilidade de realizar a matrícula e garantir a vaga da criança para a turma de Creche I, é necessário que a criança a ser matriculada tenha 4 meses até 01 de fevereiro de 2025 – mês de início das aulas.

2.3 Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes – Bairro Xavantes

2.3.1 As matrículas e rematrículas serão realizadas na secretaria da escola

Parágrafo único: Para a realização das matrículas nos dias 02 a 06/12, a escola atenderá os familiares no horário das 7h às 18h

a) Educação Infantil

Maternal I	Vespertino	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos
Maternal II	Matutino	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos



Pré I	Matutino	04 anos a 05 anos	12 a 19 alunos
Pré II	Matutino	05 anos a 06 anos	12 a 21 alunos
Pré II	Vespertino	05 anos a 06 anos	12 a 21 alunos
Pré II	Vespertino	05 anos a 06 anos	12 a 21 alunos

b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Turma/turno	1º ano integral	2º ano integral	3º ano integral	4º ano integral	5º ano integral
Mat			12 a 25 alunos	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos
Vesp	12 a 25 alunos	12 a 25 alunos			

2.3.2 Os estudantes que já estão matriculados na escola têm vaga garantida no ano letivo de 2025, no entanto, precisam confirmar a matrícula ou pedido de troca de turno entregando a documentação exigida;

2.3.3 **Deverão realizar novas matrículas**, os familiares dos alunos novos, provenientes de outras escolas ou que ingressem no Maternal I e no 1º ano de 2025. As vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula.

2.3.4 Deverão procurar a escola, no período de matrícula, as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniências de organização da escola ou vaga.

2.4 Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira

2.4.1- As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838

Maternal II, Pré I e II	VESPERTINO	03 anos a 06 anos	10 a 20 alunos
-------------------------	------------	-------------------	----------------

2.4.2 Os estudantes que já estão matriculados na escola têm vaga garantida no ano letivo de 2025, no entanto, precisam confirmar a matrícula ou pedido de troca de turno entregando a documentação exigida;

2.4.3 Deverão realizar novas matrículas, os familiares dos alunos que ingressam no Maternal II em 2025 ou provenientes de outras escolas. As vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula.

2.5 Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha João Café Filho

2.5.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838

Pré I e II	MATUTINO	04 anos a 06 anos	10 a 20 alunos
Maternal I e Maternal II	VESP.	02 anos e 03 anos	10 a 20 alunos

2.6.2 Os familiares precisam confirmar a matrícula ou pedido de troca de turno entregando a documentação exigida;

2.6.3 Deverão realizar novas matrículas as crianças que ingressam na escola no ano de 2025. As vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula.

CAPÍTULO III

3 DAS MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E TROCAS DE TURNO

3.1 As matrículas e trocas de turno serão realizadas de 25 a 29 de novembro de 2024 nas escolas ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, no horário de expediente;

3.2 As matrículas novas estarão abertas no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, nas escolas



com horários diferenciados especificados no edital ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, no horário de expediente;

3.3 São condições para as matrículas: no início do ano letivo ter a idade solicitada para cada turma, considerando a data corte de 31 de março. Observar para a Educação Infantil a data estipulada no quadro de matrículas deste edital e para o 1º ano do Ensino Fundamental completar a idade (06 anos) até 31 de março de 2025;

3.4 O responsável pela matrícula deverá apresentar no momento de fazê-la os seguintes documentos: certidão de nascimento da criança, CPF, Comprovante de vacinação, declaração de vacina do COVID, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), cartão do SUS e número do NIS (para participantes do Programa Bolsa Família), laudo médico de restrições alimentares (se houver) e documentos pessoais dos pais ou responsáveis. Sem estes documentos não será feita a matrícula;

3.5 Para todas as rematrículas e matrículas as famílias deverão entregar comprovante de vacinação, conforme Nota Técnica 053/2022 da Secretaria de Estado da Saúde;

3.6 Caso se tratar de transferência, além destes documentos, deverá apresentar o histórico escolar e atestado de frequência da última instituição de ensino e com documentos que comprovem o último período escolar;

3.7 Considerar-se-á o zoneamento, isto é, as famílias devem efetuar a matrícula na escola mais próxima de sua residência;

3.8 O critério para a matrícula das crianças em turmas é a ordem de chegada para a inscrição.

3.9 As turmas serão formadas considerando as matrículas feitas. Para funcionamento de qualquer turma deverá haver o número mínimo de alunos indicados em cada quadro, se não houver, conforme as possibilidades, serão formadas turmas mistas na educação infantil e bisseriadas no Ensino Fundamental ou os alunos serão encaminhados para outras escolas.

3.10 A escolha do turno (matutino /vespertino) será determinado pela existência de vaga na turma e no turno e, levando em consideração o funcionamento da escola e do transporte escolar;

3.11 Os casos não previstos no presente edital, no que tange ao processo de matrícula em questão, serão resolvidos pela Unidade Escolar, Secretaria Municipal da Educação e Assessoria Jurídica do município de Anchieta.

Anchieta, 20 de outubro de 2024.

Ivone Teresinha Mustifaga Sampaio

Secretária Municipal de Educação e Esportes